



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.277/2021.

### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 37.658.173/0001-01, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n. 2.796, Bairro Santa Luzia, Cidade de Vitória-ES, CEP: 29.045-402, neste ato representada por **MARLI ANDRADE BAGATOLI**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 025.036.519-76, residente e domiciliado (a) na cidade de Vitória-ES.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

**MARLI ANDERLE** Assinado de forma digital  
**BAGATOLI:0250** por MARLI ANDERLE  
**3651976** BAGATOLI:02503651976  
Dados: 2021.07.27  
10:50:11 -03'00'

0740  
jll.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:02503  
651976

Assinado de forma digital por  
MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:02503651976  
Dados: 2021.07.27 10:50:19 -03'00'

0741  
fl.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

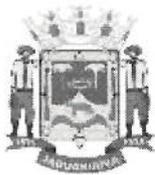
**1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s)

MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:0250  
3651976

Assinado de forma digital  
por MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:02503651976  
Dados: 2021.07.27 10:50:33  
-03'00'

0742  
Jl.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 26 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**MARLI ANDERLE**

Assinado de forma digital por MARLI

ANDERLE BAGATOLI:02503651976

**BAGATOLI:02503651976** Dados: 2021.07.27 10:50:56 -03'00'

**MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

  
**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

## ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR MAB EQUIPAMENTOS  
EIRELI, CNPJ: 37.658.173/0001-01.

**TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 56.705,60**  
**(cinquenta e seis mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
7	7	UND	<b>SECADORA DE ROUPA PISO 10 KG</b> - Possui sistema antirugas, categoria SAP, 3 funções Tecnologia Passe Fácil, Roupa normal / roupa delicada, 2 capacidade 10 kg de roupa úmida / 6 kg de roupa seca, 220V.	MIDEA	1.960,18	13.721,26
15	8	UND	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 433</b> prateleiras deslizantes e retráteis para organizar os itens de diferentes tamanhos e formatos na porta do refrigerador. Super freezer com capacidade de 114 litros. Prateleira retrátil do freezer retrátil com 3 posições. Pannel blue touch com diversas funções digitais para controlar o refrigerador. Gavetão de frutas e legumes. Compartimento para latas e garrafas. Turbo Freezer. Ice Twister Classe A, 110v, Com Gás Inofensivo À Camada De Ozônio.	CONSUL	3.321,03	26.568,24
21	5	UND	<b>FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - 220 litros, 110 v</b> , Com Gás Inofensivo À Camada De ozônio.	CONSUL	2.193,85	10.969,25
30	5	UND	<b>FRIGOBAR 80 lts</b> Consumo (Kw/h) 17.5 kWh/mês(110V e 220V), Potência (w) 70.0 W (110V) / 65.0 W. Cor branco, Com congelador, Voltagem 110v. Dimensões aproximadas da produto - cm (AxLxP) 63,2x48,2x51,9cm	MIDEA	1.089,37	5.446,85

MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:0250  
3651976

Assinado de forma digital  
por MARLI ANDERLE  
BAGATOLI:02503651976  
Dados: 2021.07.27  
10:51:11 -03'00'